Nº. 14/2017____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

_____No dia treze de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva._____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

_____

-*ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

-*DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS*: _____

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECOMENDAÇÃO - ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A." _____

_____

"VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO A ADRIANO NIZ E LUÍS VAZ: RECORDES NACIONAIS E TÍTULOS CONQUISTADOS NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE NATAÇÃO DE MASTERS, OPEN DE PORTUGAL" _____

_____

"VOTO DE LOUVOR A GONÇALO ALVES E JORGE FERREIRA: CAMPEÕES NACIONAIS DE HÓQUEI EM PATINS E VENCEDORES DA TAÇA DE PORTUGAL"_____

_____

"VOTO DE LOUVOR A JORGE ARAÚJO: CAMPEÃO NACIONAL DE FULL-CONTACT NA CATEGORIA DE -71KG – C1"_____

_____

"VOTO DE LOUVOR A ANABELA ARAÚJO E ALBERTINA ARAÚJO: CAMPEÕES NACIONAIS DE VETERANOS EM BADMINTON" _____

_____

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE EQUIPAS DE SENHORAS, EM BADMINTON" ____

_____

"VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE RÁPIDAS"_____

_____

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO A MARIANA SILVA: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE RÁPIDAS" _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

_____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ manifestou desconhecimento sobre o que se passa num espaço tapado, nos campos de Ténis, e gostaria que o senhor Presidente esclarecesse o que está a ser feito e qual o estado das obras. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que a obra está a ser executada pela associação Ténis Clube de Famalicão e não pela Câmara Municipal. A Câmara apenas apoiou financeiramente._____

Os campos de Ténis que existiam não estavam nas melhores condições e, por conseguinte, não eram recomendados para a prática da modalidade. Por isso, as intervenções passam pela construção de um complexo mais adequado às exigências atuais, passando a existir mais quatro campos de Ténis, melhorando, assim, as condições da formação da modalidade e perspetivando acolher futuras competições nacionais e internacionais. Disse ainda que espera que as obras se concluam o mais rapidamente possível._____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou, sendo os terrenos públicos, se a Câmara tinha conhecimento ou não da existência do ajuste direto para as soluções do estado do solo, sendo essa adjudicação posterior à primeira adjudicação da obra para as melhorias daquele espaço._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu o senhor Vereador que os terrenos que estava a citar eram do campo de Futebol. _____

Informou também que houve um procedimento concursal para a execução de um estudo geotécnico no campo de futebol, mas que nada tem a ver com o campo de Ténis. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou sobre o estado atual daquele espaço, se não havia nenhum problema com a implementação do projeto e da obra._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL passou a palavra ao senhor Vereador Mário Passos. _____

O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS informou que foi efetivado e aprovado um apoio à associação Ténis Clube de Famalicão, para demolir o que lá estava e construir quatro campos de Ténis._____

Quando a obra se iniciou, existiram dois tipos de problemas. O primeiro foi quando começaram a aparecer, no âmbito do movimento de terras e no conteúdo das infraestruturas que foram efetuadas no passado, não estavam cadastradas, sendo necessário parar com as obras. O segundo foi que, em alguns pontos do terreno, havia água, sendo necessário fazer um estudo, de forma a que se pudesse construir os campos num terreno sólido e duradouro. Foram estas as razões que levaram a este atraso. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ proferiu que foi decidido avançar com uma série de intervenções sem acautelarem o estado do terreno. _____

O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS esclareceu que aquele terreno tem mais de 30 anos. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ disse que não se deveria avançar para uma obra sem se analisar todas as situações. E, como a obra está parada há já alguns meses, só está a prejudicar. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a Câmara Municipal não considera qualquer tipo de erro. Se fosse uma intervenção original, poderia pensar noutro tipo de estudos, mas como se está a falar de uma área que já tinha sido intervencionada seria legítimo agir, com base nos vários processos existentes. _____

Quando se deteta uma situação que não foi detetada e nem era suposto ser detetada seriamente se passe para os estudos iniciais, que é o que está a ser feito. A Câmara Municipal não sendo a dona da obra é proprietária do terreno e, portanto, tem todo o cuidado, neste processo, para assegurar que a obra que venha a ser executada seja uma obra adequada e condigna. A Câmara Municipal desejava que a obra fosse executada o

mais rapidamente possível, mas não pode ser imprudente. Por isso, estão a ser feitos todos os estudos necessários, e só depois das conclusões é que se pode avançar novamente com as obras._____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO questionou se tal não prejudicará o projeto inicial. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que, eventualmente, prejudicará o projeto inicial, mas como se está a fazer um estudo, só depois do resultado desse estudo é que vão validar ou não a intervenção._____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO concordou com o que o senhor Presidente disse. Se, de facto, foi detetado essa situação, vão ter problemas adicionais e, provavelmente, também vão ter que reavaliar a execução da obra. E, possivelmente, vai demorar mais tempo do que o que desejavam. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que, em termos de tempo, é indiscutível, porque com a suspensão da obra traz atrasos na conclusão da mesma. Em termos financeiros, só depois do estudo concluído é que se pode reanalisar o processo e ver que tipo de custos é que se vai ter. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ gostaria que tivesse sido informado esta Câmara, sobre a suspensão desta empreitada, que já decorreu há alguns meses, e gostaria de ter conhecimento dela. _____

Relativamente ao prédio sito na Rua Álvaro Castelões, disse que foi agendada uma reunião para se avançar com a formação do condomínio, e, por iniciativa de todos, vão conseguir, à partida, resolver o problema. _____

Ainda no uso da palavra, e relativamente às marchas Antoninas, depois das atuações, foram proferidas, por alguns intervenientes, declarações graves, que colocam em causa a

própria constituição, nos critérios de quem ganha ou não ganha as marchas. Com base no que veio a público, a marcha vencedora foi posta em causa._____

Notou-se, também, no encerramento das festas e na atribuição dos prémios, a ausência do senhor Presidente, que não é comum, tendo sido utilizado, essa ausência, para manchar as maiores festas do Concelho. Com base no que proferiu, solicitou ao senhor Presidente que o esclarecesse. _____

O SENHORPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que não é habitual o Presidente de Câmara estar presente. Em quatro anos de mandato, esteve presente duas vezes. _____

Sobre a questão das marchas, os comentários que se fizeram, e que tem conhecimento, foram feitos através das redes sociais. Não viu nenhum Presidente ou Associação envolvidos a comentar sobre este assunto. Das dez marchas houve uma que ganhou, mas das que não ganharam, não viu nenhuma atitude por parte destas. _____

Acha perfeitamente normal que as pessoas não fiquem contentes com os lugares que obtiveram. Ninguém gosta de ficar em terceiro ou em segundo lugar. O que aconteceu este ano aconteceu nos anos anteriores. Faz parte do processo, porque, felizmente, ao longo dos últimos anos o patamar foi subindo e todas as marchas trabalham para ganhar. Quanto à questão do júri, não tem nenhuma interferência na sua escolha. São pessoas que não são de Famalicão e que estão ligadas ao mundo académico ou a outras circunstâncias, não tendo nenhuma razão para posto em causa. Por último, esclareceu que todo este processo de consensualização é feito pelas marchas. Há uma série de reuniões com todas as propostas, que começou em outubro ou novembro, para prepararem as marchas do ano seguinte. _____

O júri decide, sendo natural que a decisão agrade mais a uns do que a outros. O Presidente da Câmara não intervém nestas questões. O processo é correto e bem realizado._____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ disse que ficam mais tranquilos por saberem que as avaliações estão mais ressalvadas. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA colocou algumas questões sobre a intervenção na avenida Narciso Ferreira, em Riba de Ave: Quem fez o projeto? Se a responsabilidade pelo tipo de material que se está a utilizar nesta obra é da Câmara Municipal ou da junta de freguesia? E se estava previsto o abate de árvores nessa intervenção? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a responsabilidade da obra é da junta de freguesia. A Câmara Municipal não tem pormenores sobre a obra, e quem a está a executar é a junta de freguesia. Em relação ao abate das árvores, já estava contemplado devido à necessidade da execução dos passeios. Informou, ainda, que a única intervenção da Câmara foi o apoio financeiro. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA voltou a questionar se, no projeto inicial, já estava devidamente planeado e projetado o abate dessas árvores. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que já fazia parte da intervenção que está a ser executada. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA questionou se o Gabinete de Educação já tem a noção da quantidade de alunos que vão sair do Externato Delfim Ferreira e da Didáxis para outras escolas do Concelho, e se já existe alguma solução de transportes públicos que cheguem a essa zona. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que essa pergunta não deveria ser feita à Câmara Municipal, mas à DGestE, ao Governou ou ao Ministro da Educação. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA disse que a Câmara Municipal não pode fugir às suas responsabilidades. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL aclarou que a Câmara Municipal assume todas as suas competências, mas não as dos outros. Esclareceu que, não é a Câmara Municipal quem tem de tomar a decisão do que vai acontecer a esses alunos. _____

Informou ainda que, quanto mais tarde se tomar algumas decisões, mais tarde se conseguem obter respostas. E se essas decisões forem tomadas no princípio de setembro, vai ser difícil colocar uma rede de transporte eficaz._____

Como conclusão, disse não saber o número de alunos nessas condições e não ter essa informação do Ministério da Educação. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA questionou, relativamente ao cemitério de Riba de Ave e das decisões do Tribunal, se a Câmara sabe como está o processo, se tem ou não tem interferência direta ou se é da responsabilidade da junta de freguesia de Riba de Ave._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a questão do cemitério é da responsabilidade da junta de freguesia de Riba de Ave, mas que a Câmara Municipal está a acompanhar e a auxiliar, porque os terrenos são propriedade do município. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA questionou sobre a GNR de Riba de Ave, se a Câmara Municipal já contactou o Ministério da Administração Interna, para a construção de um novo Quartel na Vila de Riba de Ave. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que ainda não houve nenhum contacto. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA, relativamente aos dois projetos que foram apresentados para o concelho, designadamente o do Mercado Municipal e o Cine-teatro Narciso Ferreira, congratulou, uma vez mais, as obras que se irão realizar.

Relativamente ao Mercado Municipal espera que estejam salvaguardados todos os direitos acordados com os vendedores do mercado. Em relação ao Cine-teatro, sugeriu que se adquirisse o edifício a título definitivo, antes das obras começarem. _____

Sobre as Marchas Antoninas, questionou quem é que atribuiu as verbas financeiras às Marchas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que é a Associação Famalicão-Concelho com Futuro._____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou se o senhor Presidente já tem alguma informação sobre a Loja do Cidadão._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que esteve com o Secretário de Estado e que o mesmo está a analisar a proposta que foi apresentada. Quando tiver mais informações, comunicará aos senhores vereadores. _____

_____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 22 de junho de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação."___

_____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECOMENDAÇÃO - ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.”_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão chegou a acordo com o Governo, através das Infraestruturas de Portugal, para uma comparticipação municipal destinada à duplicação da Estrada Nacional 14, entre a rotunda sul da Variante Nascente à cidade e o lugar de Vitória, em Calendário (Rotunda da Grocenter), e beneficiação do atual troço entre esta última e Santana, em Ribeirão. O acordo de gestão a celebrar entre as partes foi fechado a 11 de julho e cria todas as condições para o lançamento imediato do concurso público da empreitada por parte da Administração Central, _____

Com o acordo estabelecido, a autarquia famalicense comparticipa com perto de um milhão de euros, 500 mil euros para a obra e sensivelmente outro tanto para os encargos com a implantação e reforço da iluminação pública na via e com a elaboração do projeto e respetivo estudo de impacto ambiental, estes últimos já executados. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão fica ainda com a responsabilidade pela conservação, manutenção e requalificação dos arranjos paisagísticos incluídos na intervenção, _____

A obra em causa refere-se a uma das fases do projeto apresentado pelo Governo em 2015, na Continental Mabor, e respeita à intervenção a executar no atual traçado da via, entre Calendário e Ribeirão - duplicação em 1,5 Km e beneficiação em 2,5 Km. O Governo enquadra esta empreitada na execução da Melhoria das Acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial, conforme oportunamente anunciado por Sua Excelência o senhor Primeiro-Ministro de Portugal, Dr. António Costa, em fevereiro deste ano, com um valor estimado na ordem dos 5,5 milhões de euros, _____

O projeto global apresentado em 2015 prevê outras intervenções para a resolução do problema do congestionamento da Nacional 14, concretamente a construção pela IP de uma circular à estrada N14 desde Ribeirão, passando pela Trofa até ao concelho da Maia, com uma nova travessia sobre o Rio Ave para ligação do trânsito ao acesso à autoestrada Porto-Braga (A3) e à ferrovia (Estação da Trofa), _____

Para além desta alternativa à N14, o projeto acordado entre Governo, empresas e autarquias, também prevê a criação de duas novas estradas de acesso às áreas empresariais: uma de ligação à Zona Industrial de Sam, em Ribeirão, a partir da rotunda do Senhor dos Perdões (Lago Discount), em Ribeirão; e outra entre a nacional, desde o lugar de Ferreiros até Cabeçudos, estabelecendo a ligação à Zona Industrial de Lousado,

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere manifestar o seu regozijo ao Governo pelo anunciado lançamento do concurso público para a duplicação e beneficiação da EN14, entre a rotunda sul da Variante Nascente à cidade e o lugar de Santana, em Ribeirão; __

2 - Que mais delibere aprovar um voto de recomendação ao Governo para o avanço do processo relativo às restantes fases do projeto oportunamente apresentado pela Administração Central, em articulação com as Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Maia, e com o tecido empresarial da região, para a resolução do problema do congestionamento da EN14 e zonas industriais próximas." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO E DE RECOMENDAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

---

3 - "VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO A ADRIANO NIZ E LUÍS VAZ: RECORDES NACIONAIS E TÍTULOS CONQUISTADOS NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE NATAÇÃO DE MASTERS, OPEN DE PORTUGAL" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Adriano Niz e Luís Vaz, atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, estiveram em grande destaque nos Campeonatos Nacionais de Natação de Masters, Open de Portugal, realizados em Vila Nova de Famalicão, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2017.

O nadador Adriano Niz conquistou 6 títulos de Campeão Nacional de Masters nas provas de 200 Estilos, 400 Estilos, 100 Bruços, 50 Mariposa, 200 Mariposa e 200 Bruços e estabeleceu cinco Recordes Nacionais nas provas de 200 Estilos, 400 Estilos, 200 Mariposa, 200 Bruços e 50 Mariposa. _____

O nadador Luís Vaz conquistou 3 títulos de Campeão Nacional de Masters nas provas de 50 Livres, 100 Livres e 200 Livres. O atleta conquistou, ainda, o titulo de Vice-Campeão Nacional de Masters na prova 400 Livres._____

O Município, cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o voto de louvor aos dois atletas: Adriano Niz pela obtenção de 5 recordes nacionais e pela conquista de 6 títulos de Campeão Nacional de Masters, nos 200 Estilos, 400 Estilos, 100 Bruços, 50 Mariposa, 200 Mariposa e 200 Bruços, e a Luís Vaz pela conquista de 3 títulos de Campeão Nacional de Masters, nos 50 Livres, 100 Livres e 200 Livres; _____

2. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Luis Vaz como Vice-Campeão Nacional de Masters, nos 400 Livres. _____

3. Dar conhecimento dos presentes votos à Associação e Federação que representam.”

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - “VOTO DE LOUVOR A GONÇALO ALVES E JORGE FERREIRA: CAMPEÕES NACIONAIS DE HÓQUEI EM PATINS E VENCEDORES DA TAÇA DE PORTUGAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Gonçalo Alves e Jorge Ferreira, naturais de Vila Nova de Famalicão, sagraram-se Campeões Nacionais de Hóquei em Patins e vencedores da Taça de Portugal ao serviço da equipa do F. C. do Porto. _____

Gonçalo Alves é jogador avançado do atual plantel e Jorge Ferreira é treinador adjunto da equipa técnica do F. C. do Porto, na modalidade de Hóquei em Patins - Sénior. Conquistaram, ainda, nesta época a Super Taça de Hóquei em Patins. _____

Gonçalo Alves iniciou a sua formação no F. C. do Porto, ainda passou pelo Famalicense Atlético Clube, Sporting Clube de Portugal e União Desportiva Oliveirense. Faz parte, desde o escalão de Sub17, do plantel da Seleção Nacional de Hóquei em Patins._____

Jorge Ferreira é treinador adjunto da equipa sénior do F. C. do Porto desde 2010. _____

São mais duas individualidades famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Gonçalo Alves e Jorge Ferreira como Campeões Nacionais de Hóquei em Patins e vencedores da Taça de Portugal; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor aos próprios, à Associação e Federação que representam."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - "VOTO DE LOUVOR A JORGE ARAÚJO: CAMPEÃO NACIONAL DE FULL-CONTACT NA CATEGORIA DE -71KG – C1"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:_____

"O atleta famalicense Jorge Araújo da Academia Gindança/Gio-Boxing conquistou o título de Campeão Nacional de Full-Contact na categoria de -71kg - C1, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou na Figueira da Foz._____

A Gindança tem desempenhado um papel valioso no fomento da prática desportiva de dezenas de famalicenses e na valorização da qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Jorge Araújo como Campeão Nacional de Full-Contact, na categoria de -71kg - C1;_____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

6 - "VOTO DE LOUVOR A ANABELA ARAÚJO E ALBERTINA ARAÚJO: CAMPEÕES NACIONAIS DE VETERANOS EM BADMINTON"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Famalicense Atlético Clube esteve representado no Campeonato Nacional de Veteranos em Badminton, com os atletas Anabela Araújo e Albertino Araújo._____

Anabela Araújo sagrou-se Campeã Nacional de Veteranos em Badminton, na categoria C._____

Em pares mistos e com o colega Albertino Araújo, sagraram-se Campeões Nacionais de veteranos em pares mistos. _____

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Anabela Araújo como Campeã Nacional de Veteranos em Badminton, na categoria C, e o par Albertino Araújo e Anabela Araújo como Campeões Nacionais de veteranos em pares mistos; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representam." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

7 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE EQUIPAS DE SENHORAS, EM BADMINTON"

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Famalicense Atlético Clube assegurou o título de Vice-Campeão Nacional de equipas senhoras, em Badminton, no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, que se realizou nas Caldas da Rainha._____

O Famalicense Atlético Clube tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do Badminton, não só na comunidade famalicense, mas também por todo país. O espelho de toda esta dedicação à modalidade levou, uma vez mais, à conquista de um excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o voto de Congratulação ao Famalicense Atlético Clube, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de equipas senhoras, da 1ª divisão, na modalidade de Badminton; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação à própria Associação e à respetiva Federação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

8 - "VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE RÁPIDAS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A jovem atleta Inês Silva do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (CX A2D), sagrou-se Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de rápidas, no escalão de Sub 16 e absoluto feminino, no Campeonato Nacional de Rápidas de Jovens de Xadrez. _____

Em termos coletivos, os excelentes resultados dos atletas do CX A2D permitiram a conquista do 5º lugar coletivo absoluto, integrando o TOP 10 Nacional Absoluto Coletivo

na vertente de rápidas, afirmando-se, mais uma vez, como uma das melhores escolas de formação de xadrez a nível nacional._____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Inês Silva como Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de rápidas, no escalão de Sub 16 e absoluto feminino; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à própria Associação e à respetiva Federação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

9 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A MARIANA SILVA: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE RÁPIDAS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Mariana Silva, jovem atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (CX A2D), sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de rápidas, no escalão de Sub 20, no Campeonato Nacional de Rápidas de Jovens de Xadrez. ____

Em termos coletivos, os excelentes resultados dos atletas do CX A2D permitiram a conquista do 5º lugar coletivo absoluto, integrando o TOP 10 Nacional Absoluto Coletivo

na vertente de rápidas, afirmando-se, mais uma vez, como uma das melhores escolas de formação de xadrez a nível nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o voto de Congratulação pela sagração de Mariana Silva como Vice-Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de rápidas, no escalão de Sub 20; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação à própria Associação e à respetiva Federação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

10 - "ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A." _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas;_____

O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo da República Portuguesa determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes; _____

O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional; _____

A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional; _____

O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais; _____

Em 16 de julho de 2015 foi celebrado um Acordo de Cooperação entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa, Maia a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte e a Estradas de Portugal (atual IP – Infraestruturas de Portugal); _____

Nesse Acordo de Cooperação eram identificadas um lote de atividades relacionadas com a EN14, incluindo a obra objeto do presente Acordo de Gestão; _____

Atento o clausulado do mesmo, foi possível ao Município de Vila Nova de Famalicão, atento o interesse público que para si, a sociedade civil famalicense e o tecido económico local, estabelecer um diálogo com a Infraestruturas de Portugal que, autonomizando algumas das premissas do supracitado acordo de cooperação, permitir a que se encontrasse uma solução que representa um compromisso firme no sentido de resolver, dentro do território municipal de Vila Nova de Famalicão, a questão da beneficiação, alargamento e requalificação da Estrada Nacional 14; _____

O Acordo de Gestão, o qual se anexa à presente proposta e para cujo conteúdo integral se remete, tem como principais premissas as que se passam a elencar:_____

Objeto - execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão"; _____

Expropriações - a IP responsabiliza-se pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da intervenção mencionada, quer por via do direito privado, quer por via do processo expropriativo, promovendo todos os atos necessários para o efeito e suportando todos os encargos que lhe estejam associados; _____

Dono da obra - a IP assume-se como dono da obra relativamente às intervenções mencionadas no objeto, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material e financeira da obra; _____

Investimento - 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros - estimativa), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor; _____

Comparticipação financeira do Município - até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros); _____

Iluminação Pública e Arranjos Paisagísticos - a IP assegura na íntegra os custos relativos à instalação das infraestruturas subterrâneas destinadas à instalação de iluminação pública, assim como os custos de execução dos arranjos paisagísticos e o Município suporta integralmente os custos relativos ao projeto, licenciamento, aprovação, e demais atos permissivos, a obter de quaisquer entidades, relativos à iluminação pública de superfície assim como se obriga a suportar todos os custos associados à implantação ou reforço de iluminação pública; _____

Após a conclusão dos trabalhos relativos à iluminação pública, e a consequente vistoria pela EDP, o MVNF suportará, integralmente, os encargos decorrentes dos consumos de eletricidade inerentes ao funcionamento das infraestruturas, dos equipamentos de

iluminação pública e dos equipamentos semafóricos instalados ao abrigo do presente acordo. _____

O MVNF assume a responsabilidade pela conservação, manutenção e requalificação dos espaços onde a IP tenha realizado arranjos paisagísticos; _____

Nestes termos, e considerando o disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último, _____

TENHO A HONRA DE PROPOR:_____

1 - Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere aprovar a minuta e clausulado do acordo de gestão a celebrar com as Infraestruturas de Portugal, a qual se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual tem por objeto a execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada "EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão"; _____

2 - Atenta a aprovação acima prevista, a Câmara Municipal delibera assim aprovar uma comparticipação de um montante até 500.000,00€ (quinhentos mil euros) que são apenas devidos a partir de 1 de janeiro de 2018; _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal submeter o acordo de gestão à aprovação da Assembleia Municipal, nomeadamente para a autorização que é devida por parte deste órgão no que tange ao do cumprimento da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada

e republicada pela Lei número 22/2015, e do disposto no Decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei número 99/2015, de 2 de junho, assim como os previstos na alínea k), n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

4 – Que seja ainda deliberado conferir os devidos e necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que nessa qualidade e em representação do Município possa subscrever o Acordo de gestão, ficando desde já deliberado que se por razões de agilização do processo a Infraestruturas de Portugal solicitar a sua assinatura por razões de manifesta urgência e antes do ato cuja prática é legalmente devida pela Assembleia Municipal fica o Presidente autorizado a assinar o mesmo mas a sua produção de efeitos suspensa até à data da deliberação do órgão deliberativo do Município." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/110299."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

*AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES.*_____

_____

11 - "CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DA ESQUADRA DE POLÍCIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que o edifício da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão carece de obras de reabilitação e conservação com vista a dotá-lo de condições funcionais e operacionais adequadas ao cumprimento da missão pública desta força de segurança._____

Considerando que a Câmara Municipal, a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) e a Polícia de Segurança Pública chegaram a um entendimento tendo em vista a concretização daquelas obras, incumbindo à autarquia realizar todos os procedimentos de inerentes à realização das obras de reabilitação e à SGAI financiar as despesas estimadas em € 149.056,60 (cento e quarenta e nove mil cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor – Cfr. minuta de "Contrato de Cooperação Interadministrativo para Instalações" que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, sendo da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central - Cfr. n.º 1 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração, em conjunto com a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) e a Polícia de Segurança Pública, de um Contrato de cooperação interadministrativo para execução de obras de reabilitação das coberturas da Esquadra de Polícia de Vila Nova de Famalicão, cujo montante estimado é de €

149.056,60 (cento e quarenta e nove mil cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos do disposto nas alíneas m) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º do 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato de cooperação interadministrativo." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4928/2017, efetuados com base no cabimento 4280/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 03/17/DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE E MT – INSTALAÇÕES DIVERSAS – EDIFÍCIOS ESCOLARES - ADJUDICAÇÃO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 04 de abril de 2017, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica em BTE e MT - Instalações Diversas - Edifícios Escolares, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando igualmente que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em reunião de 30 de setembro de 2016, para efeitos do n.º 1 do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, propõe-se neste âmbito, que a Camara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, delibere: _____

1. Concordar com o conteúdo e conclusões do Relatório Final de Análise de Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, referente ao Concurso Público Internacional n.º 03/17/DEEM, destinado ao fornecimento de energia elétrica em BTE e MT - Instalações Diversos - Edifícios Escolares e consequentemente: _____

2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica em BTE e MT - Instalações Diversos - Edifícios Escolares, para cada um dos lotes, conforme listagens anexas, à firma “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIF 503 504 564, pelo valor global de 2.121.000,00 Eur., acrescido de 487.830,00 Eur., referente ao IVA, o que totaliza

2.608.830,00 Eur., (dois milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta euros), ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º e do nº 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Energia elétrica para diversas instalações municipais - 1.107.000,00 EUR. ____

2017 - 403.440,00 EUR; _____

2018 - 562.848,00 EUR; _____

2019 - 140.712,00 EUR. _____

Lote 2: Energia elétrica para diversas instalações do programa aproximar – 1.014.000,00 EUR. _____

2017 - 311.608,20 EUR; _____

2018 - 561.913,44 EUR; _____

2019 - 140.478,36 EUR. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. No prazo de dez dias, prestar caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, com exclusão do IVA, isto é, no montante global de 106.050,00 Eur., de acordo com o disposto no artigo 29.º do Programa do Procedimento.

5. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4885/2017, efetuados com base nos cabimentos4177/2016 e 4248/2017."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

2 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 01/17/DAJ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PARQUE DA DEVESA E DE RONDAS MÓVEIS - ADJUDICAÇÃO"

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de dezembro de 2016, tendo em vista a contratação, do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança do Parque da Devesa e de rondas móveis e patrulhamento de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área de circunscrição administrativa do Município, pelo período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações,

analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 24 de fevereiro de 2017, ao abrigo dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 20.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de vigilância e segurança do Parque da Devesa e de rondas móveis, à firma OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507 525 620), para um período contratual máximo de 3 (três) anos, ou seja, pelo período inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de € 583.350,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido do correspondente

IVA, no montante de € 134.170,50, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: _____

• Ano 2017 - € 81.020,84, acrescido de IVA _____

• Ano 2018 - € 194.450,00, acrescido de IVA _____

• Ano 2019 - € 194.450,00, acrescido de IVA _____

• Ano 2020 - € 113.429,16, acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de € 29.167,50, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 30.º do Programa do Procedimento. _____

5. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá ser elaborada minuta do contrato a submeter a aprovação da Câmara Municipal, estando o referido contrato isento de visto prévio do Tribunal de Contas, conforme o disposto na al. c) do

n.º 1 do art.º 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4867/2017, efetuados com base no cabimento 7008/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - SERVIÇOS DE DESTRUIÇÃO DE NINHOS DE VESPA VELUTINA" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Dado que o Município não dispõem de meios físicos e humanos para executar este tipo de serviços, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública, através do GSE n.º 15220 /2016, considerando que a praga da Vespa Velutina ou Asiática, tem ocorrido de forma intensa no nosso concelho e, tendo em conta o trabalho anteriormente feito pelo município no que respeita a sensibilização, resposta rápida e constante á população, uma vez que se trata de uma praga cuja DGAV apela e delega na Proteção Civil/ Municípios o seu controlo, combate e destruição, solicita-se, de forma a precaver de forma técnica e eficaz, a contratualização dos serviços de destruição e extermínio de ninhos de Vespas Velutina, estimando-se um encargo global aproximado de 200.000,00 Eur., acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para 3 (três) anos._____

Neste sentido, dado que a Camara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do procedimento pré-contratual de concurso publico, nos termos da alínea b) do n° 1, do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n° 1 do artigo 33°, do anexo I da Lei n° 75 /2013 de 12 de setembro, dos n° 1 e 6 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 197 /99, de 8 de junho, da alínea b) do n° 1 do artigo 20.° e do artigo 109°, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea a) do n° 1 do artigo 6" da Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro e do n° 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n° 127 2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de serviços de destruição de ninhos de Vespa Velutina ou Asiática, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para um período contratual de 3 (três) anos, e até ao montante global estimado de 200.000,00 Eur., ao qual acresce o IVA a taxa legal em vigor; _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA a taxa legal em vigor:_____

- Ano de 2017 ----------22.333,32 € _____
- Ano de 2018 ----------67.000,00 € _____
- Ano de 2019 ----------67.000,00 € _____
- Ano de 2020 ----------44.666,68 € _____

3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede; _____

4. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se

anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta._____

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta; _____

6. Por se tratar de um procedimento que irá gerar pagamentos em mais do que um ano económico, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento, obteve autorização prévia genérica favorável proferida pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, em sua reunião de 25 de novembro de 2016." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3505/020225. " _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

_____

4 - "PROJETO EDUCATIVO LOCAL - REVOGAÇÃO CONTRATUAL POR MÚTUO ACORDO - AJUSTE DIRETO N.º 50/14/DDS.DE"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Em face do procedimento de Ajuste Direto nº 50/14/DDS-DE, aberto por deliberação camarária de 06 de março de 2014, a 25 de junho de 2014 foi celebrado com a

Universidade de Coimbra o contrato de assessoria para a elaboração do Projeto Educativo Local, no valor global de 54.000,00 euros, fixando-se um prazo de execução dos trabalhos de 17 (dezassete) meses, prazo esse que terminou a 25 de novembro de 2015. _____

Todavia, dado que no decorrer da execução do contrato encontrava-se em curso um processo negocial de transferência de competências entre o MEC e o Município, no designado Contrato de Educação e Formação Municipal, inserido no Programa Aproximar, houve a necessidade de repensar toda a estratégia de elaboração do Projeto Educativo Local. _____

Em face disso, dos trabalhos a desenvolver, nos termos do caderno de encargos do referido procedimento, a Universidade de Coimbra somente procedeu à execução da Fase 1, correspondente à entrega dos dados preliminares da revisão da Carta Educativa, no valor de 10.800,00 euros, tendo igualmente o Município procedido ao seu pagamento em 20/04/2015, através da Ordem de Pagamento n.º 3371. _____

Neste quadro, atento ao lapso de tempo já decorrido sobre a data de celebração do contrato e ao facto de haver necessidade de reformular toda a estratégia de elaboração do Projeto Educativo Local, entre os serviços da Divisão de Edução e a Universidade de Coimbra foi acordado revogar este contrato e, em ato contínuo, encetar novas negociações tendo em vista a redefinição da conceção e conclusão do Projeto Educativo Local. _____

Assim sendo, atento o acima exposto e as razões de interesse público decorrente da necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, propõe-se que Câmara Municipal, ao abrigo do nº 1 do artigo 331º do Código dos Contratos Públicos, delibere: _____

1. Autorizar a revogação, por mútuo acordo, do contrato celebrado com a Universidade de Coimbra a 25 de junho de 2014, no âmbito do Ajuste Direto nº 50/14/DDS-DE. ___

2. Autorizar o Presidente da Câmara a negociar e a formalizar os termos do acordo de revogação.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PASSE SÉNIOR FELIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores, através do GSE n.º 20943/2017, a Câmara Municipal no âmbito da sua política social, reconhecida quer na sociedade famalicense, quer nas instâncias governamentais, pretende, garantir a continuidade da medida de cariz social inerente à criação do passe de rede denominado “PASSE SENIOR FELIZ”, cujo contrato em vigor celebrado na sequência do Concurso Público Internacional n.º 003/16/DSSFS, cuja validade termina a 14 de novembro de 2017, tornando-se por isso necessário proceder à abertura de novo procedimento. _____

O referido passe destina-se a contribuir para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos maiores de 65 anos e/ou reformados, residentes no território do concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a assegurar a mobilidade dos mesmos na rede de transportes públicos, sem quaisquer restrições territoriais, permitindo aos seus detentores viajar em todos os operadores a atuarem no concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo que o Município comparticipará em 7,39€ do valor dos passes vendidos._____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento terá uma duração inicial de 1 (ano), com a possibilidade de uma prorrogação por igual período, sendo o encargo orçamental global estimado para os anos económicos previstos, de 480.000,00€ (quatrocentos e oitenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor._____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.ºdo Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como na alínea c do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere:_____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao serviço de transportes públicos para o "Passe Sénior Feliz", com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual de 1 (um) ano, com possibilidade de uma prorrogação por igual período, até ao montante global estimado de 480.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual estimada: _____

• Ano 2017 – 39.600,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2018 – 240.000,00 €, acrescido de IVA; _____

• Ano 2019 – 200.400,00 €, acrescido de IVA. _____

• Estabelecer que os montantes fixados para os anos 2018 e 2019, por se tratarem de valores estimados, podem ser acrescidos dos saldos apurados nos anos que antecedem.

2. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. b), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação dos correspondentes Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação._____

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3605/020210."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM ENTIDADE FORMATIVA E DE ENSINO PARA ESTÁGIO CURRICULAR"_____

_____

_____RETIRAR ESTA PROPOSTA DA AGENDA._____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - "PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA"_____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsidio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere a adjudicação do pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 764,00€ (setecentos e sessenta e quatro euros), conforme tabela em anexo ao processo. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4881/2017, efetuados com base no cabimento 4245/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Municipio tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da

distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social da Paróquia de Castelões, é uma organização do terceiro setor, com uma notável intervenção na freguesia em que se insere, assim como nas circundantes._____

A instituição sentiu a necessidade de obras de requalificação do equipamento, nomeadamente obras no interior e exterior, assim como melhoria das condições de segurança, solicitando neste sentido o apoio financeiro do Municipio para fazer face aos custos das mesmas. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva nº 501 193 995 o apoio financeiro no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) como comparticipação das obras de requalificação do edificado; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4873/2017, efetuados com base no cabimento 4243/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVIDOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário._____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social e Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

A Instituição encontra-se neste momento em fase de conclusão da ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento ronda 1.333.702,99€. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar o equipamento social em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação da ampliação da valência do Lar de Idosos; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4872/2017, efetuados com base no cabimento 4243/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DO CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião do Calendário tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, assim como das limítrofes. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho, e atendendo que à Fábrica da

Igreja Paroquial de São Julião do Calendário, está em fase de concretização de obras de requalificação da igreja de S. Miguel-o-Anjo, nomeadamente, pinturas exteriores e interiores, obras na torre e telhado, cujo valor orçamentado é de 26.973,90€ (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três euros, e noventa cêntimos). _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião do Calendário pessoa coletiva nº 501 234 047, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) como comparticipação nas obras de requalificação da igreja de S. Miguel-o-Anjo. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo;_____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4874/2017, efetuados com base no cabimento 4243/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - "PAGAMENTO DE JUSTA INDEMNIZAÇÃO PELO INGRESSO NO DOMÍNIO PÚBLICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA RIO VEIRÃO - RIBEIRÃO" _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 8 de setembro de 2016, adjudicar a empreitada denominada "Beneficiação da Avenida Rio Veirão - Ribeirão" à sociedade FERNANDES & FERNANDES, LDA., tendo sido celebrado o respetivo contrato de empreitada no dia 20 de outubro de 2016; _____

A Avenida Rio Veirão apresentava um traçado irregular, pelo que no decurso da execução da obra verificou-se a possibilidade de proceder a correções e melhoramentos no seu traçado, designadamente com vista ao seu alargamento para passeios, estacionamento e construção de um acesso à Rua Dr. José Leite dos Santos, para que o tráfego rodoviário se faça com maior fluidez e em melhores condições de segurança, permitindo aliviar e descongestionar o trânsito na localidade; _____

Atenta a importância desta via para a população local, foram encetadas diligências junto dos proprietários do terreno necessário àquele alargamento, visando a aquisição da parcela pela via amigável, o que se conseguiu alcançar; _____

Para concretização do referido alargamento os proprietários do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 443, sito em Cerquidos, Freguesia de Ribeirão, Ambrósio de Sousa Teixeira, NIF 123 065 216, casado com Maria Teresa Machado Passos, NIF 124 464 696, residentes na Avenida Rio Veirão, n.º 64, Freguesia de Ribeirão e Maria da Conceição Sousa Teixeira, NIF 189 376 333, residente na Rua Dr. José Leite dos Santos, Freguesia de Ribeirão, concordaram ceder ao Município uma parcela de terreno com a área de 790,20 m2 (Cfr. planta em anexo a esta proposta), a desanexar do prédio atrás identificado, mediante o pagamento de justa indemnização, no valor de 20.000,00 euros, destinada a ressarcir o prejuízo que lhes adveio designadamente com a destruição de uma ramada e de várias árvores de fruto existentes no seu prédio, valor que se computa como razoável, atentas as informações técnicas dos Serviços do Pelouro das Freguesias e dos Serviços da Divisão de Vias e Trânsito, respetivamente datadas de 03-05-2017 e de 17-05-2017; _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, criar, construir e gerir redes de circulação; ___

Nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para aceitar doações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência ao domínio público rodoviário municipal de uma parcela de terreno, com a área de 790,20 m2, melhor identificada na planta em anexo a esta proposta, a desanexar do

prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 433, inscrito na matriz sob o n.º 1664, necessária à execução das obras de alargamento da Avenida Rio Veirão (EM 572), freguesia de Ribeirão. _____

2 - Autorizar o pagamento de 10.000,00 € (dez mil euros) ao proprietário Ambrósio de Sousa Teixeira, NIF 123 065 216, casado com Maria Teresa Machado Passos, NIF 124 464 696 e de 10.000,00 € (dez mil euros) à proprietária Maria da Conceição Sousa Teixeira, NIF 189 376 333, a título de justa indemnização destinada a ressarcir o prejuízo e os encargos que para os cedentes advierem com a respetiva cedência." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4882 e 4883/2017, efetuados com base no cabimento 4247/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - "REFORÇO DA SEGURANÇA NA VIA INTERMUNICIPAL (VIM) - JOANE, MOGEGE, PEDOME, OLIVEIRA STA. MARIA E RIBA DE AVE" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO"___

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada "Reforço da segurança na Via Intermunicipal (VIM) - Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave", de acordo com o artigo 148º do

CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo não processo. _____

Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 117.723,82 euros (cento e dezassete mil, setecentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor._____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada "Reforço da segurança na Via Intermunicipal (VIM) – Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Maria e Riba de Ave". _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., com o NIF 502 046 376, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 287.458,03 euros (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 160/2013."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4843/2017, efetuados com base no cabimento 2669/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS A FAVOR DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP E DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, CRISTIANO SILVA.__

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA LUÍS MONIZ, IVO MACHADO E FILIPA CUNHA._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE, DA REUNIÃO DE CÂMARA A SENHORA VEREADORA FILIPA CUNHA. _____

_____

2 - "INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO LCM - IMOBILIÁRIA, S.A. - OBRA COERCIVA - LUGAR DE SANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO" _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada "Infraestruturas no loteamento LCM - Imobiliária, S.A. - Obra coerciva - Lugar de Sande - União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei", de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 119.697,88 euros (cento e dezanove mil, seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada "Infraestruturas no loteamento LCM - Imobiliária, S.A. - Obra coerciva - Lugar de Sande - União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei". _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., com o NIF 502 046 376, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de

janeiro, pelo valor de 243.217,00 euros (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezassete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 40/2017." _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4877/2017, efetuados com base no cabimento 1148/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - "PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS"_____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 2 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do art.º 202º, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

EULÁLIA FERNANDA FERREIRA PIMENTA DE ALMEIDA, n.º contribuinte 146 941 934, residente na rua do Património, n.º 1, freguesia de Bairro. _____

• As obras a efetuar contemplam a remoção da telha existente, revestimento com painéis metálicos preenchidos com poliuretano, tubos metálicos para fixação dos painéis e rufos, execução de nova rede de abastecimento de água quente e fria, na cozinha e no quarto de banho com ligação ao esquentador; _____

• O valor total a atribuir é de 4.840,88 €; _____

ROSA MARIA FERNANDES MARQUES, n.º contribuinte 221 830 626, residente na rua da Seara, n.º 183, União das Freguesias de Seide_____

• As obras a efetuar contemplam a ampliação da habitação, para construção de quarto de banho adaptada à mobilidade condicionada por deficiência motora, com a construção de paredes exteriores, cobertura, recolocação de porta existente em alumínio, porta interior em madeira, revestimento interior de pavimento e paredes a material cerâmico, teto estanhado, pinturas, tubagem de abastecimento de água quente e fria, rede de saneamento, sanita, lavatório, base de chuveiro rebaixada, torneiras e instalação elétrica. _____

• O valor total a atribuir é de 4.970,00 €; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 4.840,88€ à candidata Eulália Fernanda Ferreira Pimenta de Almeida e 4.970,00€ à candidata Rosa Maria Fernandes Marques, totalizando o valor de 9.810,88€.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4884 e 4886/2017, efetuados com base no cabimento 4246/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “ FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

A FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação. Para o corrente ano, a FECAPAF tem previsto um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental._____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o montante de 12.500,00 EUR (Doze mil e quinhentos Euros) para apoio às suas atividades. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta._____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo._____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4870/2017, efetuados com base no cabimento 4241/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME"_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2016, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração com o Agrupamento de Escolas de Pedome e entidades parceiras protocolos de colaboração e acordos de parceria para a

realização das atividades de enriquecimento curricular neste Agrupamento de Escolas, conforme vontade expressa pelos órgãos de gestão e comunidade educativa. _____

Tendo em conta o término do 3.º período letivo e apurado a frequência média das atividades, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados, e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 36.600,00 EUR (Trinta e seis mil e seiscentos Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2016/2017, de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no Agrupamento de Escolas de Pedome._____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4887, 4888, 4889, 4890 e 4891 /2017, efetuados com base no cabimento 4249/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

“Nos termos do nº 3 do artigo 5º. Do Decreto-Lei nº 46077, de 7.11., a Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, através do Ofício 1161/DAJD/2017, de 07 de junho, solicitou à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, um parecer sobre a Associação Académica Didáxis - A2D.

Tal parecer deverá refletir o conhecimento direto que a Câmara Municipal de Famalicão tem da atividade ou do mérito da Associação em questão, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos relevantes que contribuam para a formação de um juízo mais completo sobre a sua relevância em termos de interesse geral.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem conhecimento que a Associação Académica Didáxis – A2D, constituída por escritura pública, em 12/08/2013, com a missão de dinamizar, no âmbito da Didáxis, atividades desportivas, culturais, formativas e recreativas, centradas no Concelho de Vila Nova de Famalicão, conta hoje com nove modalidades desportivas e físicas: Andebol feminino, Futebol, Futsal, Xadrez, Ténis, Ténis de Mesa, Didáxis Fitness, Didáxis Active, Trail/Running, e com três Atividades Culturais e Artísticas: Academia de Música, Academia de Teatro e Academia de Dança.

De destacar o percurso e resultados alcançados já em algumas das modalidades, nomeadamente no Andebol Feminino, Futsal, Xadrez e Ténis de Mesa, em que vários atletas se tem sagrado campeões a nível regional e nacional.

Apresenta um grande número de associados ativos (cerca de 250), jovens atletas e artistas com elevada ambição de afirmação (cerca de 450), diretores das modalidades desportivas, treinadores e formadores motivados e capacitados do relevante papel que lhes está confiado. _____

Encontra-se, ainda, em fase de crescimento, tendo estado disponível para servir toda a comunidade, através das modalidades desportivas e culturais contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população da sua área de intervenção. _____

Tem dinamizado algumas atividades de cariz solidário, com o objetivo de apoiar Instituições de cariz social, através de organização de caminhadas, corridas e outras atividades desportivas e culturais. _____

Modalidades Desportivas	Nº de inscritos
Andebol	62
Futebol	51
Futsal	43
Xadrez	39
Ténis de Mesa	18
Ténis	17
Didáxis Fitness	50
Didáxis Active	28
Trail	3
Atividades Culturais e Artísticas	Nº de inscritos
Academia de Teatro	33
Academia de Música	103

A presente Associação trabalha em parceria/rede com várias entidades locais, nomeadamente: _____

- Municipio de Vila Nova de Famalicão; _____
- Juntas de Freguesia da área de intervenção; _____
- Associação de Pais da Didáxis; _____
- Agrupamentos de Escolas de Pedome; _____
- Associação de Xadrez do Distrito de Braga; _____
- Federação Portuguesa de Xadrez; _____
- Associação de Futebol de Braga; _____
- Associação de Andebol de Braga; _____
- Federação de Andebol de Portugal; _____
- Liga Futsal Famalicão - Associação; _____
- Bairro Futebol Clube; _____
- Centro Recreativo e Popular de Delães; _____
- Grupo Desportivo de Serzedelo; _____
- Desportivo de São Cosme; _____
- Atlético Voleibol Clube de Famalicão; _____
- Futebol Clube Vizela; _____
- Associação Desportiva e Cultural de São Mateus; _____
- ATC - Associação Teatro de Construção; _____
- Riba d' Ave Hóquei Clube; _____
- Clínica de Fisioterapia Cuidar Mais; _____
- Clínica de Medicina Dentária SmileyDay; _____
- Decunify; _____
- Codevision; _____
- CDT (Casa das Taças); _____

• Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL;

• Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave;

• H2AVE - Associação Movimento Cívico para a Dinamização e Valorização do Vale do Ave;

• Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave;

• Fundação Castro Alves.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir parecer favorável à atividade da Associação Académica Didáxis – A2D, atendendo à sua dinâmica junto da comunidade educativa e comunidade em geral, no que concerne à eventual atribuição do estatuto de utilidade pública."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

EMPREENDEDORISMO:

1 - "RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO APROVADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016"

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

"A 11 de fevereiro de 2016, a Camara Municipal deliberou aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa ÉRIUS-Têxteis, S.A, pessoa coletiva número 509 577 547, com sede na Rua Padre Gomes da Costa, n.º 2, freguesias

de Creixomil e Mariz, do concelho de Barcelos, no montante de 3.500.000,00€, com a criação de 150 postos de trabalho, concretizado numa redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 2.382,27 euros, numa redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos de isenção é de 11.000,00 euros e num apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal._____

Na mesma deliberação foi também aprovada a respetiva minuta do contrato de concessão de apoio ao investimento. _____

Por lapso, na alínea a) do nº 1 da cláusula 4º da referida minuta do contrato, apenas foi referido o imóvel situado na freguesia de Riba de Ave, sendo agora necessário contemplar o outro imóvel situado na freguesia de Mogege a fim de o integrar no projeto já analisado.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a nova minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato._____

3 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro._____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE JOLEFILO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA."_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

"Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Jolefilo - Produtos Alimentares, Lda., Pessoa Coletiva número 507 775 554, com sede Zona Industrial de Jesufrei, Rua da Indústria, nº 186, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel e de aquisição de equipamentos, localizado na Rua Padre Manuel da Costa Rego, lugar de Currelos, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, no montante de 2.332,440,00€ com a criação de 14 postos de trabalho._____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta._____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Jolefilo - Produtos Alimentares, Lda., Pessoa Coletiva número 507 775 554, com sede Zona Industrial de Jesufrei, Rua da Indústria, nº 186, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, no montante de 2.332,440,00€ com a criação de 14 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 7.278,98 euros. _____

b) Redução de 77% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 1.169,50 euros. _____

c) Redução de 77% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 1.106,00 euros. _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

FAMÍLIA: _____

1 - "CARTA PORTUGUESA PARA A DIVERSIDADE" _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município foi convidado pela Comissão Europeia e a Presidência Italiana do Conselho da União Europeia para aderir à Carta Portuguesa para a Diversidade, a qual visa, promover a diversidade e o desenvolvimento de trabalho que se pretende que seja consolidado progressivamente a longo-prazo, rumo a organizações mais inclusivas, mais diversas e mais competitivas;_____

A adesão a esta Carta para a Diversidade compromete o Município no envolvimento desta temática, que surge em linha com os esforços encetados pela Comissão Europeia e com as prioridades da Estratégia Europa 2020. Afirma o princípio da Diversidade, entendida como o reconhecimento, o respeito e a valorização da(s) diferença(s) entre as pessoas

relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, situação económica, estado de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação; _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município à Carta Portuguesa para a Diversidade, que se anexa cópia, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o documento mencionado no ponto anterior." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

JUVENTUDE: _____

1 - "APOIO FINANCEIRO À JUNTA DO NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"_____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no seu processo contínuo de reconhecimento da importância das associações locais na dinâmica do concelho, que por

sua vez, promovem iniciativas e provocam o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, em diferentes e diversificadas índoles, sendo elas de cariz social, cultural, ambiental e/ou de qualificação não formal, são os motores empreendedores junto dos nossos jovens._____

Assentando em princípios de incrementação da participação jovem, de mais intervenção dos jovens na vida das nossas comunidades, o associativismo juvenil assume para si este papel e esta responsabilidade e por sua vez as políticas municipais pretendem potenciar ainda mais este seu objetivo. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, e que envolve mais de 4000 jovens escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde de sempre, procurou contribuir para fortalecer este movimento. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do artigoº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir um subsídio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo.___

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4895/2017, efetuados com base no cabimento 4253/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "APOIO FINANCEIRO À YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no seu processo contínuo de reconhecimento da importância das associações locais na dinâmica do concelho, que por sua vez, promovem iniciativas e provocam o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, em diferentes e diversificadas índoles, sendo elas de cariz social, cultural, ambiental e/ou de qualificação não formal, são os motores empreendedores junto dos nossos jovens. _____

Assentando em princípios de incrementação da participação jovem, de mais intervenção dos jovens na vida das nossas comunidades, o associativismo juvenil assume para si este papel e esta responsabilidade e por sua vez as políticas municipais pretendem potenciar ainda mais este seu objetivo._____

Capacitar jovens para uma participação efetiva na sociedade é a missão da YUPI – Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão. Jovens dos 15 aos 35 anos fazem parte desta associação e, em comum, têm a vontade de

fazer desta cidade, uma cidade amiga dos jovens, inclusiva e verdadeiramente participada. O lema é "viajar para aprender fazendo". Acreditam que os jovens através de experiências como os intercâmbios internacionais, a prática de voluntariado local e internacional, entre outros, possam ser a chave que todos precisamos para que seja possível efetivar a prática da verdadeira cidadania ativa e participativa. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) à YUPI - Youth Union of People With Initiative - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão - NIF 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto do n.º1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. ___

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4894/2017, efetuados com base no cabimento 4252/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - OBRAS NA AVENIDA PADRE MANUEL JOAQUIM SALAZAR PEREIRA DA SILVA"

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção de Passeios na Avenida Padre Manuel Joaquim Salazar Pereira da Silva, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de passeios, em pavê, e no encaminhamento das águas pluviais, por intermédio de tubos corrugados e sarjetas, sob o passeio;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.389,10 euros (treze mil trezentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4859/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - OBRAS NA RUA MONTE PENIDE" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de Pavimentação da Rua Monte Penide, a qual é vicinal; _____

Considerando que Rua Monte Penide é uma via que se encontra com o piso muito degradado e sendo uma via central necessitando de obras de pavimentação enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 48.303,40 euros (quarenta e oito mil trezentos e três euros e quarenta cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 48.200,00 € (quarenta e oito mil e duzentos euros), à freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4857/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA PRACETA SILVÉRIO FREITAS" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Beneficiação da Praceta Silvério Freitas;

Considerando que tal pedido se deve ao estado de degradação das infraestruturas instaladas no local necessitando de obras de beneficiação enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.914,61 euros (nove mil novecentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), à freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4855/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FORMIGA - 1ª FASE" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção do Parque da Formiga - 1.ª Fase; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 52.385,00 euros (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), crescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação._____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4850/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - OBRAS NA RUA 5 DE OUTUBRO"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Rua 5 de Outubro, a qual é vicinal; _____

Considerando que é uma rua com elevado número de trânsito e o tapete apresenta um elevado grau de desgaste, apresentando diversos buracos, esta obra apresenta-se como prioritária; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.222,65 euros (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 27.100,00 € (vinte e sete mil e cem euros), à freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação._____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4858/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME - PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE VILARES E EIRIZ"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação na Rua de Vilares e Eiriz, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pavimento atual desta rua se encontra bastante deteriorado, o que causa transtornos à população, bem como, às empresas que se encontram instaladas nas imediações;_____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 71.190,75 euros (setenta e um mil cento e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 70.000,00 € (setenta mil euros), à freguesia de Pedome, com o NIF 507 132 467, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação._____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4861/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTIAGO DE NINÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua Santiago de Ninães, a qual é vicinal; _____

Considerando que as obras agora propostas resultam da necessidade de uma intervenção urgente uma vez que se trata de uma rua em terra batida; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.112,47 euros (vinte mil cento e doze euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de

acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4852/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DOS LOUREIROS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;_____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção do Parque de Lazer dos Loureiros; _____

Considerando que a construção deste Parque será uma mais-valia para a população enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 67.473.95 euros (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; __

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), à freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4848/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE BARRINHO E RUA CASANOVA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua Vale Barrinho e Rua Casanova, as quais são vicinais; _____

Considerando que as obras agora propostas advém da necessidade de substituir o piso por se encontrar em mau estado; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando é urgente uma intervenção nesta rua uma vez que o piso se encontra em muito mau estado e irregular; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 48.966,00 euros (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros), à freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta._____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4853/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - BANCOS”_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Aquisição de Cinco Bancos para Colocação Junto à Igreja Antiga de Antas; _____

Considerando que o espaço anteriormente mencionado é um local muito frequentado pela população necessitando de colocação de bancos para que ao habituais frequentadores possam usufruir melhor o espaço; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.182,25 euros (cinco mil cento e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4860/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

11 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA S. TIAGO - OUTIZ” ___

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua S. Tiago - Outiz, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.048,00 euros (vinte e quatro mil e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; __

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta._____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4862/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

12 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DA TAPADA E RUA ALTO DO SOUTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Rua da Tapada e Rua Alto do Souto, as quais são vicinais;_____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 17.685,00 euros (dezassete mil seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4854/2017, efetuados com base no cabimento 4234/2017."_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - "APROVAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DE ATRIBUIÇÃO DA COTA SOCIAL DESPORTIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE ADESÃO AO RESPETIVO PROGRAMA" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) consagra um conjunto de princípios gerais, destacando-se os princípios da universalidade e da igualdade – segundo os quais todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções, políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual – e o princípio da coesão – segundo o qual o desenvolvimento da atividade física e do desporto deve ser realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional. _____

O desporto apresenta bastantes potencialidades nas estratégias de inclusão social. A interação desportiva fomenta a igualdade dos participantes, jogadores ou atletas no espaço de jogo ou da atividade física, esbatendo assim as barreiras ou preconceitos. Também a dimensão lúdica e o espírito de equipa que lhe estão associados, contribuem para que assim seja. No espaço desportivo todos têm uma existência própria de um modo diferente dos restantes espaços sociais. _____

Como ferramenta de inclusão social, o desporto permite ainda potenciar as capacidades físicas, psicológicas e relacionais decorrentes da experimentação do jogo quando orientado pelo princípio ético do fair play, como por exemplo o espírito de equipa, o autocontrolo emocional, a aceitação de regras comummente partilhadas, o empenho e determinação na prossecução de objetivos, o respeito pelo outro, e a amizade. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende integrar crianças e jovens, até aos 18 anos, sem condições financeiras e/ou socialmente vulneráveis, nas atividades desportivas promovidas pelas associações e coletividades desportivas existentes no Concelho, obrigando-se as que aderirem ao programa a disponibilizar 10% da cota total de todos os escalões, para as próximas 3 épocas desportivas, para a integração destes jovens e cidadãos em geral identificados pelo Pelouro do Desporto. _____

Considerando que, no âmbito da sua política desportiva, a Câmara Municipal apoia todas as associações e coletividades desportivas, ficando esses apoios condicionados à assunção por estas de contrapartidas de interesse público. _____

Neste contexto propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as Normas Internas de Atribuição da Cota Social Desportiva, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta, devendo as mesmas ser publicitadas no sítio eletrónico do Município; _____

2 - Aprovar a minuta de Protocolo de Adesão ao programa da Cota Social Desportiva, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO FINAL" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo._____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias._____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município._____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas._____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ___

1. Atribuir ao Ruivanense A. C., NIF 502 867 949, um apoio financeiro final no montante de 3.976,59 € (três mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético. _____

2. Atribuir ao Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro final no montante de 2.337,00 € (dois mil trezentos e trinta e sete euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético;

3. Atribuir ao Operário F. C., NIF 501 894 004, um apoio financeiro final no montante de 2.337,00 € (dois mil trezentos e trinta e sete euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção de um campo de futebol 11 e de futebol de 5, ambos em relvado sintético;_____

4. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, um apoio financeiro final no montante de 2.337,00 € (dois mil trezentos e trinta e sete euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético;

5. Atribuir ao S. C. Cabeçudense, NIF 502 182 350, um apoio financeiro final no montante de 492,00 € (quatrocentos e noventa e dois euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético;

6. Atribuir ao C. D. Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro final no montante de 1.927,41 € (mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta e um cêntimos) tendo em

vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético; _____

7. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro final no montante de 2.337,00 € (dois mil trezentos e trinta e sete euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético;

8. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um apoio financeiro final no montante de 3.976,59 € (três mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético; _____

9. Atribuir ao Grupo Recreativo de Vale São Martinho, NIF 502 037 903, um apoio financeiro final no montante de 492,00 € (quatrocentos e noventa e dois euros) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético; _____

10. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro final no montante de 20.500,41 € (vinte mil e quinhentos euros e quarenta e um cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural; _____

11. Atribuir ao Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, um apoio financeiro final no montante de 1.516,59 € (mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético; _____

12. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro final no montante de 1.516,59 € (mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético; _____

13. Atribuir ao Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, um apoio financeiro final no montante de 1.516,59 € (mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético; _____

14. Pagar o previsto nos números 1 a 13 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

15. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

16. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4836, 4837, 4838, 4839, 4840, 4841, 4842, 4844, 4845, 4846, 4847, 4849 e 4851/2017, efetuados com base no cabimento 4233/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - RALI DE FAMALICÃO - 2017" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas,

como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. _____

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais._____

Para o corrente ano de 2017 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, através do estabelecimento de parceria entre o clube Team Baia, enquanto entidade promotora, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

A prova, denominada Rali de Famalicão – 2017, prevista para os dias 22 e 23 de Julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e orça em cerca de 30.000,00€. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município, (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento de desporto motorizado "Rali de Famalicão – 2017", autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o clube de desporto motorizado Team Baia, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação e policiamento e ao restante parceiro, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança;_____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 12.350,38 € (doze mil trezentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), distribuído da seguinte forma: 9.417,50 € (nove mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) para policiamento, 800,00 € (oitocentos euros) para troféus, 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação, 441,00 € (quatro centos e quarenta e um euros) para criação de imagem, 1.000,00 € (mil euros) para aluguer de grades e 500,00 € (quinhentos euros) para material publicitário." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4863/2017, efetuados com base no cabimento 4236/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - TÉNIS CLUBE DE FAMALICÃO"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Fundado em 26 de Junho de 1997, o Ténis Clube de Famalicão (TCF) é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis, no concelho de Vila Nova de Famalicão, reunindo cerca de uma centena de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade, distribuídos pelos escalões Sub-18; Sub-16; Sub-14;Sub-12; Sub-10. ____

O TCF tem vindo ainda a organizar diversas iniciativas da modalidade, divulgando e promovendo o Ténis em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. __

Com o intuito de melhorar as condições das instalações de apoio à prática da modalidade do ténis, situadas no Covelo, pretende a sua direção encetar obras de melhoramento, nomeadamente, com a pintura das linhas de jogo dos campos, imprescindível para a boa prática da modalidade. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ténis Clube de Famalicão, NIF 504 194 445, um apoio financeiro, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo em vista a realização de obras de melhoramento dos campos de ténis do Covelo, nomeadamente, com a pintura das linhas de jogo;_____

2. Efetuar o pagamento constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4866/2017, efetuados com base no cabimento 4240/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE V. N. DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"A Groove Spot é um Clube de Danças Urbanas, sediada em V. N. de Famalicão, que surge em Setembro de 2012 da convergência de alguns profissionais do meio que avançaram para um projeto onde a excelência técnica está aliada a valores humanos elevados, democratizando o acesso à dança como forma de arte e bem-estar físico e psicológico. _____

Como área de intervenção distinguem-se pelas danças urbanas (Hip-Hop, House, Locking, popping, Dancehall) tendo, no entanto, fortes ligações a outras áreas como o Contemporâneo, Jazz e Afrolatinas. _____

Para além destes projetos de formação, possuem ainda, várias equipas de competição que têm vindo a desenvolver um trabalho notável no panorama da dança em Portugal, com brilhantes resultados nos diferentes campeonatos que participam._____

Com a vitória no Hip Hop Internacional - Qualifica, maior evento competitivo de Hip Hop Dance em Portugal, os Lil'Monsterz (10-13 anos), equipa de competição da Groove Spot – Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, apuraram-se para as finais mundiais que se vão realizar em Phoenix, Arizona, EUA,. Um evento com mais de 100 países envolvidos e mais de 250 equipas, o que perfaz um total de mais de 3000 bailarinos a competir pelo cetro de melhor equipa do mundo._____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação do referido grupo na referida prova internacional, a Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Municipio tem vindo a apoiar

financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIF 510 346 863, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio à participação do grupo Lil'Monsterz, no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2017, que se vai realizar em Phoenix, Arizona, EUA._____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4864/2017, efetuados com base no cabimento 4239/2017."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE E SANTOS PASSOS – OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO CORO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE E SANTOS PASSOS" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Confraria de Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de madeira para a reparação do coro da capela. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.380,00 euros + IVA, totalizando o valor de 2.927,40 euros (dois mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria de Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; __

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ___

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria de Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Confraria de Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, com o NIF 501 418 792, consubstanciado no fornecimento de madeira para a reparação do coro da capela. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.380,00 euros + IVA, totalizando o valor de 2.927,40 euros (dois mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4879/2017, efetuados com base no cabimento 4242/2017.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA GUIA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ADRO DA IGREJA SENHORA DA GUIA EM GEMUNDE - OUTIZ”_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Confraria de Nossa Senhora da Guia, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento e transporte de 160.00m2 de cubo 5x5cm em granito amarelo Vila Real, de 35.10m3 de areia, de

160.00m2 de malha sol, de 35.00m2 de brita e de 60 sacos de cimento. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.650,00 euros + IVA, totalizando o valor de 4.489,50 euros (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos);_____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria de Nossa Senhora da Guia, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ___

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria de Nossa Senhora da Guia, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Confraria de Nossa Senhora da Guia, com o NIF 504 496 042, consubstanciado no fornecimento e transporte de 160.00m2 de cubo 5x5cm em granito amarelo Vila Real, de 35.10m3 de areia, de

160.00m2 de malha sol, de 35.00m2 de brita e de 60 sacos de cimento. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.650,00 euros + IVA, totalizando o valor de 4.489,50 euros (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4875/2017, efetuados com base no cabimento 4244/2017." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:_____

"Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 200 176 021, com o CIL nº 510988, sito na freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF: 132 318 270, com o CIL nº 502752, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei;_____
- Ao portador do NIF: 169 657 256, com o CIL nº 525627, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____
- Ao portador do NIF: 153 722 622, com o CIL nº 331376, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria;_____
- Ao portador do NIF: 158 773 420, com o CIL nº 25108, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;_____
- Ao portador do NIF: 195 827 937, com o CIL nº 332006, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria;_____
- Ao portador do NIF: 221 441 573, com o CIL nº 772620, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus;_____
- Ao portador do NIF: 162 964 579, com o CIL nº 24915, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;_____

- Ao portador do NIF: 226 971 635, com o CIL nº 345691, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF: 133 082 016, com o CIL nº 361333, sito na freguesia de Pedome;

- Ao portador do NIF: 106 373 404, com o CIL nº 9019, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 150 951 949, com o CIL nº 410982, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 150 157 380, com o CIL nº 526878, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- Ao portador do NIF: 183 157 745, com o CIL nº 331261, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.”__

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO"

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:

"Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF: 195 827 937, com o CIL nº 332006, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria;
- Ao portador do NIF: 221 441 573, com o CIL nº 772620, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF: 226 971 635, com o CIL nº 345691, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF: 183 157 745, com o CIL nº 331261, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria;

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais."

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata._____

E eu, Edite Maria Carvalho Dinis, Assistente Técnico, Licenciada, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente._____